



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N.º 01/2018 – DINCT/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF**

Unidade : Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal  
Assunto : Análise de atos e fatos relativos aos projetos de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão firmados pelo Governo do Distrito Federal.

Senhora Coordenadora,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de inspeção objetivando a análise de atos e fatos relativos aos projetos de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão firmados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço n.º \*\*/\*\*\*\*-SUBCI/CGDF.

### **1. ESCOPO**

Os trabalhos de inspeção foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 05/05/2017 a 24/05/2017.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

Abrangeram a verificação da fidedignidade dos registros inscritos no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), módulo Administração Financeira e Contábil (SIAC), por meio do acompanhamento e monitoramento das informações inerentes à gestão de Convênios e Instrumentos congêneres realizados pela Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON da Coordenação de Tomada de Contas – COOTC da Subsecretaria de Contabilidade – SUCON da Secretaria de Estado de Fazenda do DF – SEF.

Foi avaliada também a estrutura/capacidade instalada (recursos humanos, material de consumo, mobiliário, equipamentos de informática, espaço físico, transporte, etc.) da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com as seguintes premissas:



### **Justificativas:**

- Verificar ações de controle primário em relação às parcerias celebradas;
- Conhecer as áreas de gestão de parcerias de três das Unidades cujas parcerias somam os maiores volumes de transferências às Organizações da Sociedade Civil no âmbito do GDF;
- Avaliar a funcionalidade das estruturas em termos de acompanhamento e análise na prestação de contas das parcerias.

### **Proposta de trabalho:**

Captação de informações sobre:

- Setores responsáveis, incluindo número de servidores, nível de capacitação, plano de treinamento;
- Situação dos convênios: conveniente, valor, duração, objeto, contraprestação, executor e prestação de contas;
- Situação das prestações de contas analisadas em 2016 e 2017: número de prestações realizadas; prestações de contas pendentes; instauração de TCE;
- Planejamento para novas parcerias com OSC: objeto, usuários, valores, e estágio em que se encontra (planejamento, chamamento público, seleção de propostas e outros).

## **2. LEGISLAÇÃO**

A Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, entrou em vigor em 23/01/2016 na União, Estados e Distrito Federal; e em 01/01/2017 nos municípios. A referida Lei estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



No domínio federal, a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, e no Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, alterado pelo Decreto nº 38.075, de 22/03/2017.

Além dos citados normativos, há ainda outras leis, decretos e portarias específicas ao objeto em exame, sem prejuízo de identificação posterior de outros normativos reguladores, tais como:

**TABELA 1- LEIS, DECRETOS E PORTARIAS ESPECÍFICAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ENVOLVENDO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

LEGISLAÇÃO	OBJETO
LEI DISTRITAL Nº 4.049/2007	Dispõe sobre a concessão de subvenção social e o auxílio para investimentos a entidades com personalidade jurídica de direito privado.
LEI DISTRITAL N.º 4.876/2012	Dispõe sobre a colaboração de interesse público do Distrito Federal com entidades religiosas, prevista no art. 18, I, da Lei Orgânica do DF.
DECRETO DISTRITAL Nº 32.598/2010	Dispõe sobre normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS DO DF – SINJ-DF.

### 3. METODOLOGIA APLICADA PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO

O planejamento da auditoria encontra-se no Anexo I.

### 4. TRATAMENTO CONTÁBIL SETORIAL

#### 4.1 FALTA DE UNIFICAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS TERMOS DE FOMENTO

À época dos exames, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal registrava contabilmente os termos de fomento nas contas de controle do grupo 8.1.2.2.1.01.00 = Convênios Firmados com Terceiros.

Segundo a Gerência de Convênios e Subvenções Sociais - GECON da Coordenação de Tomada de Contas – COOTC da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON da Secretaria de Estado de Fazenda do DF – SEF, por meio do Ofício nº 01/2017-GECON/COOTCSUCON/SEF, os grupos de contas 8.1.2.2.1.16.00 = Termos de Fomento e 8.1.2.2.1.17.00 = Termos de Colaboração, bem como os eventos a estes relacionados estão inativados no SIAC/SIGGo. Ainda conforme essa gerência, a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, sob a mesma ótica aplicada na classificação econômica das transferências



de recursos públicos às instituições privadas sem fins lucrativos (Modalidade 50), seja qual for o instrumento jurídico aplicado, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, unificará as contas contábeis de controle. Logo, independente do instrumento jurídico aplicado (termo de colaboração, termo de fomento ou qualquer outro que venha ser criado), a transferência de recursos públicos a entes privados sem fins lucrativos (Modalidade 50) será registrada em um único grupo de contas de controle, cujo detalhamento será alterado para melhor adaptação a realidade vigente (alterações de descritivos, criações de novas contas, etc). Afirmou ainda que tão logo a SUCON/SEF conclua estas alterações, as unidades gestoras tomarão conhecimento, bem como poderá ser editada nova instrução normativa tratando da matéria.

Posteriormente, em resposta ao Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do DF explanou que encaminhou o Ofício nº 111/2017-SUAG/SEC à Subsecretaria de Contabilidade/SEF solicitando celeridade no processo de consolidação e uniformização das contas contábeis, em consonância com as normas atinentes ao MCASP.

Também se verificou que alguns dos Termos de Fomento celebrados em 2016 e em 2017, conforme relação fornecida pela Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos-DGCC/SUAG/SECULT, não foram registrados no módulo “Lista Transferências/Convênios”-SIAC/SIGGo, enquanto que outro foi escriturado com informações errôneas ou conflitantes, conforme demonstrado na tabela 2.

**TABELA 2-DEMONSTRATIVO DAS DIVERGÊNCIAS DE LANÇAMENTO NO LISTA TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS-SIAC/SIGGO**

Processo	Projeto	Divergência
150.000.628/2016	43º Via Sacra ao Vivo de Planaltina-DF	Não está cadastrado na “Lista Transferências”
150.001.736/2016	Festival YO! Music – O maior festival de Hip Hop do Brasil	Não está cadastrado na “Lista Transferências”
150.001.649/2016	Espetáculos Musicais I’ll be there 2016 – Circulação	Não está cadastrado na “Lista Transferências”
150.002.233/2016	19ª Edição do Festival Porão do Rock	Foi cadastrado na “Lista Transferências” o mesmo número original para esse processo e para o de número 150.002.638/2016 – Mossoró Dayo

FONTE: [HTTP://WWW.CULTURA.DF.GOV.BR/CONVENIOS.HTML](http://www.cultura.df.gov.br/convencios.html) - MAIO DE 2017.

Ainda se constatou que os demais termos de fomento foram cadastrados no citado módulo como convênios.

Consoante a DGCC/SUAG/SECULT, os registros no módulo “Lista Transferências/Convênios”-SIAC/SIGGo são efetuados pela Diretoria de Planejamento e



Finanças-DPF/SUAG/SECULT. Informou também que os processos são encaminhados para aquela diretoria quando da emissão da nota de empenho e por ocasião dos correspondentes pagamentos.

Em atenção às recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a referida SUAG/SECULT informou que procedeu à regularização dos dados cadastrais dos Termos de Fomento e seus respectivos aditivos e que aguardava a liberação de eventos por parte da Subsecretaria de Contabilidade/SEF para a regularização cadastral dos termos de fomento registrados.

A situação dos projetos elencados na tabela 2 foi de fato regularizada. No entanto, em consulta ao Diário Oficial do DF, constatou-se a existência de outros termos de fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura em 2017 não inseridos no módulo “Lista Transferências/Convênios”-SIAC/SIGGo:

**TABELA 3 – TERMOS DE FOMENTO NÃO INSERIDOS NO MÓDULO “LISTA TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS”-SIAC/SIGGO**

NÚMERO	PROJETO	PROCESSO
47/2017	A FEIRA TEM CULTURA NORDESTINA	150.00003748/2017-98
48/2017	DESFILE DA BELEZA NEGRA	150.00003732/2017-85
49/2017	7ª AÇÃO NATALINA DO INSTITUTO PIPOQUINHA	150.002777/2017
50/2017	BACURAL DAS ARTES	150.002776/2017
51/2017	ROCK DO QUADRADO	150.002665/2017
52/2017	CARAVANA CULTURAL	150.00003648/2017-61
53/2017	DULCINA DOCE SINA	150.000397/2017

FONTE: DODF Nº 242, DE 20/12/2017, PÁGINA 33; DODF Nº 243, DE 21/12/2017, PÁGINA 57 E DODF Nº 244, DE 22/12/2017, PÁGINA 76.

A esse respeito, cabe destacar que a Portaria Conjunta nº 52, de 05/10/2017, celebrada entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Fazenda do DF e esta Controladoria-Geral do DF, determinou, entre outras deliberações aos órgãos do Governo do Distrito Federal que repassam recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, que providenciassem o preenchimento no SIGGO dos campos cadastrais e contábeis de controle e acompanhamento dos convênios e instrumentos congêneres, para atendimento ao contido no art. 26 da Lei nº 5.695/2016.

### **Causa**

- Eventos inativos no SIAC/SIGGo para o apropriado registro contábil dos termos de colaboração nas correspondentes contas do grupo 8.1.2.2.1.17.00 - Termos de Fomento;



- Inobservância por parte da Diretoria de Planejamento e Finanças-DPF/SUAG/SECULT da necessidade do cadastramento completo e atualização constante no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO das informações concernentes aos termos de colaboração celebrados;

### **Consequência**

- Uso incorreto das contas de controle do grupo 8.1.2.2.1.01.00 = Convênios Firmados com Terceiros para o registro dos termos de fomento;
- Registro incompleto no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO das informações concernentes aos termos de fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF;
- Dados contábeis que não refletem a realidade quanto ao momento da execução das parcerias.

### **Recomendações**

1. Promover a inserção no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO dos dados cadastrais referentes aos termos de fomento elencados na tabela 3, assim como de outros em situação similar.

## **4.2 REGISTROS CONTÁBEIS DOS CONVÊNIOS NÃO ESPELHAM A REALIDADE**

A Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos-DGCC/SUAG/SECULT não possui um sistema informatizado para o controle de gestões e prazos dos convênios celebrados no âmbito dessa Secretaria, com recursos do Tesouro. Os acompanhamentos são realizados por meio de planilhas eletrônicas em Excel e de consultas junto aos gestores e áreas responsáveis pelos projetos.

Ressalte-se que, por meio da Portaria Conjunta nº 50, de 25/09/2017, celebrada entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e esta Controladoria-Geral do DF - CGDF, foi instituído Grupo de Trabalho para realizar estudos necessários ao desenvolvimento de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros e divulgação das informações previstas no Decreto nº 37.843/2016.

Desta forma, confrontando os dados presentes na planilha em uso pela DGCC/SUAG/SECULT com os lançamentos efetuados no SIAC/SIGGo, observou-se que os registros contábeis concernentes à amostra examinada não condizem com o estágio efetivo dos respectivos processos de prestação de contas, conforme demonstrado no Anexo II.



A respeito dessas divergências, a DGCC/SUAG/SECULT esclareceu que se justificam pelo fato das informações referentes às prestações de contas não estarem sendo repassadas para a Diretoria de Planejamento e Finanças daquela Secretaria. Também acrescentou que, em relação aos registros das condições das prestações de contas, ficou definido que serão realizados pela própria DGCC/SUAG/SECULT, objetivando maior controle no registro contábil dessas operações.

A posteriori, em resposta ao Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a SUAG/SECULT comunicou que atualizou o estágio dos mencionados processos, porém ainda está aguardando a ativação de eventos por parte da Subsecretaria de Contabilidade/SEF para a atualização dos cadastros.

### **Causa**

- Ausência de controles em planilhas eletrônicas ou sistema informatizado para a gestão das prestações de contas dos convênios celebrados por essa Secretaria;
- Comunicação precária entre a Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos-DGCC/SUAG/SECULT e a Diretoria de Planejamento e Finanças-DPF/SUAG/SECULT;

### **Consequência**

- Desconhecimento da situação das prestações de contas apresentadas pelas instituições convenentes;
- Registros contábeis desatualizados;
- Registro incompleto no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO das informações concernentes aos termos de convênio celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

### **Recomendações**

1. Institucionalizar controles para a gestão das prestações de contas de parcerias celebradas por essa secretaria até a conclusão do processo de desenvolvimento da nova plataforma objeto da Portaria Conjunta SEPLAG/CGDF nº 50/2017;
2. Definir regimentalmente as atribuições ou competências pelo registro contábil da evolução da análise das prestações de contas.



### 4.3 FALHAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS TERMOS DE AJUSTE

Ainda no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do DF, além dos antigos convênios e dos atuais termos de fomento, também existe a figura do Termo de Ajuste, instrumento formal adotado para o financiamento de projetos artísticos e culturais sob a forma de apoio financeiro a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, gerido pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC/SECULT. Tal instrumento não foi contemplado no MROSC, visto que, consoante o regulamento desse fundo, aprovado pelo Decreto nº 34.785, de 01/11/2013, não se aplicam as normas relativas a convênios, em virtude das características *sui generis* do setor cultural. Todavia, ainda de acordo com o referido regulamento, na administração do FAC, a SECULT observará as normas gerais vigentes sobre execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e prestação de contas ao órgão de controle interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Logo, apesar desse instrumento ser similar aos contratos, ainda persiste a necessidade da aplicação subsidiária das normas que regem o controle e a prestação de contas dos convênios. Observou-se que o registro desses termos está sendo efetuado também nas contas de controle do grupo 8.1.2.2.1.01.00 = Convênios Firmados com Terceiros.

À época dos exames, a SUFIC/SECULT não apresentou planilha ou controle equivalente para a gestão dos termos de ajuste. Disponha de um sistema informatizado nomeado como “GESCON” que permitia a impressão de catorze relatórios padronizados, sendo que o único concernente à prestação de contas não estava habilitado no período dos testes. Desta forma, os exames foram efetuados a partir de amostra selecionada com base no relatório de projetos empenhados por ano, extraído do “GESCON”.

A esse respeito, cabe apor que a Lei Orgânica da Cultura, aprovada pela Lei Complementar nº 934, de 07/12/2017, permite o uso de até 5% dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura para a aquisição de ferramentas de gestão e de equipamentos e outros bens e serviços dedicados ao funcionamento eficiente desse fundo, consoante o art. 67 da referida norma.

Percebeu-se que a Unidade Gestora 230.903 - Fundo de Apoio à Cultura, gerida pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural/SECULT, utilizava em julho de 2017 somente duas contas contábeis para o registro desses instrumentos, 8.1.2.2.1.01.01 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar e 8.1.2.2.1.01.02 - (Convênios Firmados



com Terceiros) - Liberados a Comprovar, apesar da existência de vários convênios com prestação de contas apresentada e até mesmo aprovada.

Por fim, verificou-se que parte considerável dos registros contábeis não condiz com o estágio efetivo dos correspondentes processos de prestação de contas, consoante o Anexo III.

A SUFIC/SECULT não apresentou justificativa formal para a ocorrência dessas divergências.

Ainda a respeito dos termos de ajuste, detectou-se que também o módulo “Lista Transferência/Convênio” – SIAC/SIGGo não apresenta dados em conformidade com os registros lançados no sistema GESCON ou com o estágio dos projetos, conforme divergências destacadas no Anexo IV. Também neste caso, a SUFIC/SECULT não apresentou explicações formais para essas impropriedades.

Em respeito às recomendações exaradas no Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, o Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural/SECULT expôs que os processos apontados como desatualizados no Anexo III serão todos devidamente corrigidos, bem como será agendada reunião junto à Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON/COOTC/SUCON/SEF para analisar a possibilidade de correção das impropriedades relacionadas no Anexo IV.

### **Causa**

- Desconhecimento da necessidade de atualização das contas de controle do grupo 8.1.2.2.1.01.00 = Convênios Firmados com Terceiros;
- Inobservância por parte da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados/SUFIC/SECULT da necessidade do cadastramento completo e atualização constante no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO das informações concernentes aos termos de ajuste celebrados;
- Falta de um sistema informatizado gerencial que contemple todas as fases de execução, acompanhamento e prestação de contas dos projetos apoiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

### **Consequência**

- Desconhecimento da situação das prestações de contas apresentadas pelas instituições convenentes;



- Registros contábeis desatualizados;
- Registro incompleto no módulo “Lista Transferências”/SIAC/SIGGO das informações concernentes aos termos de ajuste celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, por intermédio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, gerido pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC/SECULT.

### **Recomendações**

1. Desenvolver sistema informatizado que contemple todas as fases de acompanhamento dos projetos apoiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, incluindo a respectiva prestação de contas, valendo-se, caso entenda pertinente, do uso de até 5% dos recursos do referido fundo para a aquisição de ferramentas de gestão e de equipamentos e outros bens e serviços dedicados ao funcionamento eficiente desse fundo, consoante autorização contida no art. 67 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura);
2. Efetuar o acerto dos registros contábeis pertinentes às pendências apontadas no Anexo III e de outros processos em situação similar, concomitantemente com o processo de identificação da situação das respectivas prestações de contas;
3. Verificar junto a Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON/COOTC/SUCON/SEF a possibilidade da correção das impropriedades relacionadas no Anexo IV.

## **5. QUADRO DE PESSOAL ESCASSO**

Na Secretaria de Estado de Cultura do DF foi relatado que há grande carência de pessoal, incluindo a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC/SECULT conforme a tabela 4, com impacto negativo na análise das prestações de contas, ocasionando um grande lapso temporal entre a sua apresentação e a efetiva avaliação.

Na SECULT, de um total de 37 (trinta e sete) prestações de contas apresentadas de 2009 a 2015, referentes aos convênios firmados com recursos do Tesouro, ainda restavam quando dos exames 17 (dezessete) processos a serem examinadas, ou aproximadamente 46,0%.



Quanto aos convênios celebrados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, conforme planilha da Secretaria Executiva do Conselho de Administração desse fundo, de um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos de prestações de contas em seu poder, 168 (cento e sessenta e oito) ainda aguardavam análise, equivalente a 64,9% do total.

**TABELA 4 - QUANTITATIVO DE PESSOAL EFETIVO E IDEAL POR UNIDADE GESTORA**

ÓRGÃO	QUANTIDADE EFETIVA	QUANTIDADE MÍNIMA IDEAL	DIFERENÇA
SECULT	07	10	03
FUNDO DE APOIO À CULTURA <sup>1</sup>	18	24	06

FONTE: DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SUAG/SECULT E SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL/SECULT – MAIO/2017.

1 – GERIDO PELA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – SUFIC/SECULT.

Tendo em consideração as recomendações consignadas no Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a Diretoria de Gestão de Pessoas/SUAG/SECULT informou que foram nomeados apenas 41 (quarenta e um) servidores do último concurso público e que apenas 23 (vinte e três) tomaram posse, revelando-se imprescindível a nomeação de todos os candidatos para tentar minimizar os problemas vivenciados nesta Pasta. A este respeito, a Subsecretaria de Administração Geral/SECULT complementou que tal medida depende da disponibilidade do Tesouro local.

#### **Causa**

- Restrições orçamentárias e financeiras para a recomposição do quadro de pessoal;

#### **Consequência**

- Morosidade na análise das prestações de contas;
- Possibilidade da celebração de parcerias com instituições inadimplentes

#### **Recomendações**

1. Elaborar cronograma para a recomposição progressiva do quadro de servidores das áreas responsáveis pela análise das prestações de contas.

## **6. FALTA DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET DA RELAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**

De acordo com os artigos 79 e 80 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, as Organizações de Sociedade Civil deverão divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias



celebradas, a qual deverá ser mantida pela administração pública e pela organização da sociedade civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;
- II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
- III. Descrição do objeto da parceria;
- IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
- VI. Valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

Todavia, em geral, as Organizações da Sociedade Civil não divulgam na internet a relação das parcerias celebradas com o Governo do Distrito Federal, em desacordo com a norma vigente, consoante a tabela 5.

**TABELA 5- DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE OSC QUE NÃO DIVULGAM A RELAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**

SECRETARIA	TAMANHO DA AMOSTRA	QUANTIDADE DE OSC QUE NÃO DIVULGAM A RELAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS	%	QUANTIDADE DE OSC EM QUE NÃO É POSSÍVEL LOCALIZAR A EXISTÊNCIA DE WEBSITE	%
SECULT	16	09	56,2	06	37,5

FONTE: WWW.CULTURA.DF.GOV.BR/CONVENIOS.HTML – MAIO/2017.

Além disso, à época dos exames, o sitio oficial da Secretaria de Estado de Cultura do DF (<http://www.cultura.df.gov.br/convenios.html>) estava desatualizado, pois não constava o primeiro termo de fomento celebrado em 2016, assim como todos os três firmados em 2017. Também não apresentava os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

Quanto às Organizações da Sociedade Civil, nos anos de 2016 e 2017, até a data dos testes, foram celebrados dezoito termos de fomento com quinze OSC distintas, porém apenas uma dessas organizações trazia em seu website cópia do respectivo termo de fomento. Em sete termos de fomento não foi possível localizar o *website* oficial da organização social.



Há que se ressaltar que há cláusula no termo de fomento permitindo a realização de despesas com custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria, tais como a internet.

Consoante a Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios-DGCC/SUAG/SECULT, periodicamente os arquivos contendo os termos de fomento e os respectivos planos de trabalho eram encaminhados à Ouvidoria da Secretaria de Estado de Cultura do DF, que por sua vez realizava gestões junto à Assessoria de Comunicação para o lançamento no website da secretaria. Contudo, ainda segundo essa diretoria, esta rotina foi interrompida com a exoneração da Ouvidora em fevereiro de 2017. Por fim, também informou que os aludidos arquivos passarão a ser encaminhados diretamente para a citada assessoria no último dia útil de cada mês para atualização do sítio da SECULT.

Posteriormente, em resposta ao Informativo de Ação de Controle nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a aludida diretoria noticiou que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Cultura realiza com os gestores das parcerias e com os dirigentes das Organizações da Sociedade Civil reuniões periódicas, no sentido de orientá-los para o cumprimento do contido no art. 79 do Decreto nº 37.843/2016, e que ao se verificar que alguma instituição está descumprindo a legislação em questão, os citados gestores são notificados para que providenciem junto a OSC a regularização da pendência em questão, reforçando que a maioria das organizações já está cumprindo a legislação em questão.

Todavia, tais rotinas ainda não surtiram os efeitos desejados, porquanto se averiguou em janeiro de 2018 que as OSCs da amostra continuam não divulgando na internet a relação das parcerias celebradas com o Governo do Distrito Federal, do mesmo modo que o sítio oficial da Secretaria de Estado de Cultura (<http://www.cultura.df.gov.br/parcerias-mrosc.html> e <http://www.cultura.df.gov.br/convenios.html>) permanece desatualizado, posto que não estão registrados ali os termos de fomento relacionados na tabela 6:

**TABELA 6 – TERMOS DE FOMENTO NÃO REGISTRADOS NO SÍTIO OFICIAL DA SECULT/DF**

NÚMERO	PROJETO	PROCESSO
47/2017	A FEIRA TEM CULTURA NORDESTINA	150.00003748/2017-98
48/2017	DESFILE DA BELEZA NEGRA	150.00003732/2017-85
49/2017	7ª AÇÃO NATALINA DO INSTITUTO PIPOQUINHA	150.002777/2017
50/2017	BACURAL DAS ARTES	150.002776/2017
51/2017	ROCK DO QUADRADO	150.002665/2017
52/2017	CARAVANA CULTURAL	150.00003648/2017-61
53/2017	DULCINA DOCE SINA	150.000397/2017

FONTE: DODF nº 242, DE 20/12/2017, PÁGINA 33; DODF nº 243, DE 21/12/2017, PÁGINA 57 E DODF nº 244, DE 22/12/2017, PÁGINA 76.



### **Causa**

- Rotinas de acompanhamento e orientação da Secretaria de Estado de Cultura junto às Organizações da Sociedade Civil, bem como da divulgação institucional ineficazes.

### **Consequência**

- Falta de transparência na aplicação dos recursos públicos.

### **Recomendações**

1. Rever as rotinas de acompanhamento e orientação, voltadas às Organizações da Sociedade Civil, sobre a obrigatoriedade da divulgação na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, da relação das parcerias celebradas, tendo em vista o disposto no art. 79 do Decreto nº 37.843/2016;
2. Observar que deverá ser divulgada na internet a relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho, assim como os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias, consoante o art. 78, incisos I a II, do Decreto nº 37.843/2016.

## **7. CONCLUSÃO**

A finalidade do trabalho foi avaliar a fidedignidade dos registros inscritos no Sistema SIGGo, por meio do acompanhamento e monitoramento das informações inerentes à gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres pela Secretarias de Estado de Cultura, de Educação e de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. Foram avaliadas, também, as estruturas/capacidades instaladas, como recursos humanos, material de consumo, mobiliário, equipamentos de informática, espaço físico, transporte da citada secretaria.

Da leitura do presente relatório, conclui-se que há falhas referentes aos registros de Convênios e Instrumentos Congêneres no sistema SIGGO, como também foram encontradas fragilidades nas estruturas da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Foram definidas questões de auditoria, conforme consta na Matriz Integrada de Planejamento e Procedimentos (Anexo I), e de acordo com o trabalho realizado conclui-se da seguinte forma:



**Questão 1: As transferências efetuadas pelas Unidades selecionadas às organizações da sociedade civil no ano de 2017 foram adequadamente registradas no SIAC/SIGGo?**

Os registros no SIAC/SIGGo não refletem com precisão a realidade das transferências efetuadas no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

**Questão 2: As unidades gestoras selecionadas para exame possuem estruturas adequadas e suficientes para o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil?**

A Secretaria de Estado de Cultura do DF não dispõe de controles informatizados para a administração ou gerência dos convênios e termos de fomento ou de colaboração, incluindo as respectivas prestações de contas. A citada secretaria possui controles efetuados por meio de planilhas em Excel, porém de caráter pessoal, ou não institucionalizado. Além disso, por meio da Portaria Conjunta SEPLAG-CGDF nº 50/2017, de 25/09/2017, foi instituído Grupo de Trabalho para realizar estudos necessários ao desenvolvimento de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros e divulgação das informações previstas no Decreto nº 37.843/2016.

Aliás, a SECULT não possui recursos humanos em quantidade suficiente para o acompanhamento e avaliação das prestações de contas dos convênios celebrados em anos anteriores, considerando quantitativo mínimo necessário informado pela SECULT.

**Questão 3: As unidades gestoras possuem normativos internos compatíveis com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16?**

A Secretaria de Estado de Cultura do DF ainda não dispõe de ato normativo próprio compatível com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16. De outra forma, foi designado Grupo de Trabalho para a elaboração do manual do Marco Regulatório do Terceiro Setor no âmbito do Distrito Federal, mediante a Portaria nº 68, de 08/08/2017, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do DF em 09/08/2017, com prazo de sessenta dias para a sua conclusão, prorrogável por igual período.



#### **Questão 4: Há transparência quanto à divulgação de informações das transferências efetivadas, das prestações de contas e dos resultados obtidos?**

Por fim, averiguou-se que algumas Organizações da Sociedade Civil não divulgam na internet a relação das parcerias celebradas com o Governo do Distrito Federal, em desacordo com os artigos 79 e 80 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Ainda que a Secretaria de Estado de Cultura tenha afirmado que a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa unidade realiza com os gestores das parcerias e com os dirigentes das Organizações da Sociedade Civil reuniões periódicas, no sentido de orientá-los para o cumprimento dessa exigência, observou-se na amostra selecionada que a maioria das organizações da amostra selecionada não divulgam na internet a relação das parcerias celebradas com o Governo do Distrito Federal, em desacordo com os artigos 79 e 80 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Além do mais, consta nos atalhos <http://www.cultura.df.gov.br/parcerias-mrosc.html> e <http://www.cultura.df.gov.br/convenios.html> relação das parcerias celebradas por essa secretaria, com a indicação dos respectivos planos de trabalho, porém de maneira incompleta. Também não apresenta os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

Finalmente, considerando os exames realizados, as falhas apuradas podem ser classificadas em:

SUBITEM		CLASSIFICAÇÃO
FALTA DE UNIFICAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS TERMOS DE FOMENTO	4.1	MÉDIA
REGISTROS CONTÁBEIS DOS CONVÊNIOS NÃO ESPELHAM A REALIDADE	4.2	MÉDIA
FALHAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS TERMOS DE AJUSTE	4.3	MÉDIA
QUADRO DE PESSOAL INADEQUADO	5	MÉDIA
FALTA DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET DAS PARCERIAS CELEBRADAS	6	MÉDIA

Brasília, 27 de março de 2018.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



## 8. ANEXOS

### 8.1 ANEXO I – PONTOS CRÍTICOS

Para o planejamento da Auditoria foram seguidas as seguintes etapas:

- Elaboração da Matriz SWOT;
- Elaboração da Matriz de Risco;
- Elaboração da Matriz Integrada de Planejamento e Procedimentos.

#### 3.1.1 MATRIZ SWOT

A Matriz SWOT foi elaborada a partir de Pontos de Controle destacados em trabalhos anteriores.

TABELA 7 - MATRIZ SWOT

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"><li>• SETOR PRÓPRIO/ESPECIALIZADO PARA A ATIVIDADE</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PARA A ÁREA</li><li>• CRIAÇÃO DE SISTEMA DE TI PRÓPRIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</li><li>• OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DAS PARCERIAS REGIDAS PELO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC) – DECRETO Nº 37.843/2016, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 45, DE 07/03/2017.</li></ul>



**TABELA 7 - MATRIZ SWOT**

FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"><li>• REGISTROS NO SIAC/SIGGo NÃO SÃO CONFIÁVEIS</li><li>• NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS NORMATIVOS INTERNOS, EM RAZÃO DAS NOVAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO DISTRITAL Nº 37.843/2016</li><li>• LIBERAÇÃO DE PARCELAS A INSTITUIÇÕES INADIMPLENTES EM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OU COM PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULARES</li><li>• AUSÊNCIA DE PESSOAL EM NÚMERO SUFICIENTE E COM FORMAÇÃO TÉCNICA PARA ATUAR NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</li><li>• EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM DEMANDA REPRIMIDA</li><li>• CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS DE INFRAESTRUTURA PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS</li><li>• NÃO UTILIZAÇÃO DOS NORMATIVOS INTERNOS</li><li>• NÃO COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS</li><li>• FALTA DE PUBLICIDADE AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO</li><li>• EDITAIS DE CHAMAMENTO COM CRITÉRIOS SUBJETIVOS</li><li>• MOROSIDADE NO ENCAMINHAMENTO E NA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</li><li>• CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM A PREVALÊNCIA DE INTERESSES COMUNS CARACTERIZANDO A CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</li><li>• UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE “CONTRATO” EM AJUSTES COM NATUREZA DE CONVÊNIO</li><li>• AUSÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICO-FINANCEIRA DOS PLANOS DE TRABALHO</li><li>• TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS</li><li>• AUSÊNCIA DE RIGOR NO EXAME E NO CONTROLE DAS CONTRAPARTIDAS</li><li>• FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONVÊNIOS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• REMANEJAMENTO DE SERVIDORES PARA OUTRAS ÁREAS</li><li>• RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS INSUFICIENTES OU BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS</li></ul>

### 3.1.2 MATRIZ DE RISCO DA AUDITORIA

Foi definida a priorização da análise da uniformização dos registros efetuados no módulo “Lista Transferências” do Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC/SIGGo, assim como a organização física e organizacional dos entes públicos distritais responsáveis pela concessão, acompanhamento e fiscalização das transferências efetuadas a entidades privadas sem fins lucrativos, optou-se pelos pontos críticos descritos na Tabela 7.

Também foram selecionados os pontos críticos relacionados à transparência e divulgação das ações concernentes às transferências para entes privados sem fins lucrativos, por sua similitude com os registros no SIAC/SIGGo.

Para a classificação de risco foi utilizada a Tabela 8:



**TABELA 8 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

NÍVEL DE RISCO		IMPACTO				
RISCO BAIXO		FRACO	MODERADO	FORTE	MUITO FORTE	
RISCO MÉDIO						
RISCO ALTO		2,5	5	7,5	10	
RISCO EXTREMO						
PROBABILIDADE	QUASE CERTO	10	25	50	75	100
	PROVÁVEL	7,5	18,75	37,5	56,25	75
	IMPROVÁVEL	5	12,5	25	37,5	50
	RARO	2,5	6,25	12,5	18,75	25

**TABELA 9 – MATRIZ DE RISCO**

PONTOS CRÍTICOS	POSSÍVEIS CAUSAS	POSSÍVEIS AÇÕES DE TRATAMENTO	RISCOS	NÍVEL DE RISCO
REGISTROS NO SIAC/SIGGO NÃO SÃO CONFIÁVEIS	FALTA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE/SEF E OS SETORIAIS RESPONSÁVEIS PELA CONCESSÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS  FALTA DE TREINAMENTO  DESCONHECIMENTO DO SIAC/SIGGO	CRIAR MECANISMOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GERÊNCIA DE CONVÊNIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS – GECON/SEF E OS SETORIAIS RESPONSÁVEIS PELA CONCESSÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  OFERTA DE CURSOS PERIÓDICOS	REGISTROS NO SIAC/SIGGO NÃO REGISTRAM COM FIDELIDADE A REALIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO ÂMBITO DO GDF	EXTREMO
NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS NORMATIVOS INTERNOS, EM RAZÃO DAS NOVAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO DISTRICTAL Nº 37.843/2016  NÃO UTILIZAÇÃO DOS NORMATIVOS INTERNOS	DESCONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO NOVA  INÉRCIA DO GESTOR PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REVISÃO DOS NORMATIVOS INTERNOS  CARÊNCIA DE PESSOAL	PROVIDENCIAR A REVISÃO DAS NORMAS INTERNAS ENTÃO VIGENTES, ADEQUANDO-AS ÀS NOVAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, REGULAMENTADA NO DF PELO DECRETO Nº 37.843/16 E, CONFORME O CASO, ÀS RECOMENDAÇÕES PROFERIDAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO	OS NORMATIVOS ATUAIS NÃO SE APLICAM EM PARTE OU NO TODO EM RELAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, REGULAMENTADA NO DF PELO DECRETO Nº 37.843/16, OCASIONANDO DESCUMPRIMENTO DAS NOVAS REGRAS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, REGULAMENTADA NO DF PELO DECRETO Nº 37.843/16.	EXTREMO
DEMANDA EXCESSIVA DE TRABALHO DO SETORIAL RESPONSÁVEL PELO	AUSÊNCIA DE PESSOAL EM NÚMERO SUFICIENTE E COM	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE	EXTREMO



TABELA 9 – MATRIZ DE RISCO

PONTOS CRÍTICOS	POSSÍVEIS CAUSAS	POSSÍVEIS AÇÕES DE TRATAMENTO	RISCOS	NÍVEL DE RISCO
ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS	FORMAÇÃO TÉCNICA PARA ATUAR NA ÁREA	REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DE OUTROS SETORES  CAPACITAÇÃO AOS GESTORES E AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL QUE ATUAM NA ÁREA DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, DE MODO A COIBIR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES, CONSIDERANDO, AINDA, O NOVO CENÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.019/2014, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, QUE IMPÕE NOVOS PROCEDIMENTOS, CONTROLES E PRAZOS PARA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS AJUSTES	DE PRESTAÇÕES DE CONTAS  DEMANDA EXCESSIVA DE TRABALHO DO SETORIAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS	
CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS DE INFRAESTRUTURA PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS	ESTRUTURA/CAPACIDADE INSTALADA (MATERIAL DE CONSUMO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPAÇO FÍSICO, TRANSPORTE, ETC.) DEFICITÁRIA OU INAPROPRIADA  RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS INSUFICIENTES OU BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS	DISPONIBILIZAR ESTRUTURA/CAPACIDADE INSTALADA EM QUANTIDADE E QUALIDADE AO SETOR RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EXTREMO
FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONVÊNIOS	DESCONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DA PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL, OS CONTIDOS NO DECRETO DISTRITAL Nº 37.843/2016	OBSERVAR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NO DECRETO DISTRITAL Nº 37.843/2016, A RESPEITO DA PUBLICIDADE DOS EDITAIS E OUTROS INSTRUMENTOS	NÃO GARANTIA DOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA ISONOMIA E DA PUBLICIDADE  PREJUÍZOS À AFERIÇÃO DE FORMA OBJETIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS ENTIDADES PROPONENTES	EXTREMO



### 3.1.3 MATRIZ INTEGRADA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS

Para execução da Inspeção foram selecionados apenas os pontos críticos classificados como de risco extremo, elencados a seguir.

PONTO CRÍTICO 1:		Registros no SIAC/SIGGo não são confiáveis	
RISCOS		NÍVEL DE RISCO	
Registros no SIAC/SIGGo não registram com fidedignidade a realidade das transferências efetuadas no âmbito do GDF		EXTREMO	
QUESTÃO DE AUDITORIA:	As transferências efetuadas pelas Unidades selecionadas às organizações da sociedade civil no ano de 2017 foram adequadamente registradas no SIAC/SIGGo?		
SUBQUESTÕES	INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES	PROCEDIMENTOS	
Há orientação e treinamento dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro e acompanhamento das transferências nas unidades gestoras, de forma a garantir o correto lançamento no SIAC/SIGGo (Convênios/Lista Transferências) dos termos formais de celebração das transferências (convênios, acordos, ajustes, termos de outorga e aceitação, termos de fomento e termos de colaboração)?	Relação de cursos recentemente ministrados destinados à orientação e treinamento dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro, inclusive contábil, das transferências efetuadas  Gerência de Convênios e Subvenções Sociais - GECON da Coordenação de Tomada de Contas – COOTC da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON da Secretaria de Estado de Fazenda do DF – SEF	Verificar se a GECON/COOTC/SUCON/SEF oferece rotineiramente curso ou treinamento preparatório para os servidores atuarem na gestão de convênios por meio do SIAC/SIGGO, passando por toda a operação e funcionalidades desse sistema.	
Os setoriais das unidades selecionadas possuem conhecimento técnico sobre as rotinas a serem efetivadas para o lançamento dos respectivos registros contábeis, consoante o correspondente grupo, bem como das informações pertinentes no demonstrativo Lista Transferências/Convênios/ SIAC/SIGGo?	Fluxograma das rotinas associadas à celebração, alteração, execução e prestação de contas das transferências, inclusive quanto à contabilização dos estágios.  Nível de conhecimento técnico dos setoriais responsáveis pelo registro das diversas fases das transferências no SIAC/SIGGo	Elaborar fluxograma para procedimentos relativos às transferências nas unidades gestoras selecionadas (celebração, execução e prestação de contas), incluindo as rotinas de contabilização.  Verificar se os correspondentes setoriais das unidades selecionadas possuem conhecimento técnico sobre as rotinas a serem efetivadas para o lançamento dos respectivos registros contábeis, consoante o correspondente grupo, bem como das informações pertinentes no demonstrativo Lista Transferências/Convênios/ SIAC/SIGGo	
Os registros contábeis e os assentamentos insertos no demonstrativo Lista Transferências/Convênios, ambos relativos ao SIAC/SIGGo, estão em conformidade com os estágios efetivos de cada transferência?	GECON/COOTC/SUCON/SEF  Caput do art. 36 do Decreto Distrito nº 37.843/2016  Art. 6º e art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF  Registros contábeis referentes aos grupos 812210100 – Convênios Firmados com Terceiros; 812210500 – Subvenções, Auxílios e Contribuições, 812210600 – Termos de Fomento e 812201700 – Termos de Colaboração.	Verificar no demonstrativo Lista Conta Contábeis/SIAC/SIGGo o descritivo das contas contábeis respectivas de cada grupo, principalmente em relação às circunstâncias de débito e crédito .  Verificar se os registros contábeis contidos no SIAC/SIGGo estão em conformidade com os estágios efetivos de cada transferência  Verificar se os registros contidos no demonstrativo Lista Transferências/Convênios/ SIAC/SIGGo estão em conformidade com os estágios efetivos de cada transferência	



<b>PONTO CRÍTICO 1:</b> Registros no SIAC/SIGGo não são confiáveis		
<b>RISCOS</b>		<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Registros no SIAC/SIGGo não registram com fidedignidade a realidade das transferências efetuadas no âmbito do GDF		<b>EXTREMO</b>
<b>QUESTÃO DE AUDITORIA:</b>	As transferências efetuadas pelas Unidades selecionadas às organizações da sociedade civil no ano de 2017 foram adequadamente registradas no SIAC/SIGGo?	
<b>SUBQUESTÕES</b>	<b>INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
Estão sendo utilizadas corretamente a Classificação Econômica das Despesas e respectivas Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza, instituída pela Secretaria de Estado de Fazenda?	Art. 1º ao art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF	Verificar se as unidades gestoras selecionadas estão efetuando corretamente a classificação econômica das despesas inerentes às transferências efetuadas
Foram adotadas medidas objetivando a padronização da classificação contábil referente às transferências de recursos efetuadas por meio de convênio, atualmente denominado "Termo de Colaboração" ou "Termo de Fomento", nos termos da Lei nº 13.019/14?	Item IX, letra a, da Decisão nº 1.877/2015, do Tribunal de Contas do DF	Verificar se a Secretaria de Estado de Fazenda adotou medidas objetivando a padronização da classificação contábil referente às transferências de recursos efetuadas por meio de convênio, atualmente denominado "Termo de Colaboração" ou "Termo de Fomento", nos termos da Lei nº 13.019/14, e de contratos de apoio financeiro realizados pelo FAC, oferecendo, por exemplo, orientação aos gestores e divulgação de casos práticos.
Foram adotadas medidas para a implantação do sistema de informática que permita o acompanhamento on-line de todos os instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos a entidades do setor privado?	Item IX, letra b, da Decisão nº 1.877/2015, do Tribunal de Contas do DF	Verificar se a Secretaria de Estado de Fazenda adotou medidas para a implantação do sistema de informática que permita o acompanhamento on-line de todos os instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos a entidades do setor privado.
Os registros contidos no SIAC/SIGGo possibilitam à Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON/COOTC/SUCON/SEF acompanhar e monitorar as informações inerentes à gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres?	Art. 8º ao art.10º da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF	Aplicar o check list "Roteiro GECONV"



<b>PONTO CRÍTICO 2:</b>	Demanda excessiva de trabalho do setorial responsável pelo acompanhamento dos convênios	
	Condições desfavoráveis de infraestrutura para o acompanhamento da execução dos convênios	
Riscos		NÍVEL DE RISCO
Terceirização de serviços de análise de prestações de contas  Demanda excessiva de trabalho do setorial responsável pelo acompanhamento dos convênios  Fiscalização deficiente dos serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos		Extremo
<b>QUESTÃO DE AUDITORIA:</b>	As unidades gestoras selecionadas para exame possuem estruturas adequadas e suficientes para o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil?	
SUBQUESTÕES	INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES	PROCEDIMENTOS
As Secretarias possuem recursos humanos em quantidade suficiente e com qualidade satisfatória o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil?	Demonstrativo com o número ideal e real dos servidores lotados nos setores de celebração, execução e prestação de contas das transferências.	Verificar se as unidades gestoras possuem recursos humanos em quantidade suficiente e com qualidade satisfatória o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil.
	Demonstrativo com o número de processos de prestação de contas pendentes de análise, incluindo a correspondente data do fim da vigência do contrato e o respectivo valor.  Demonstrativo contendo o número de transferências que não foram efetivadas em razão do número insuficiente de servidores para acompanhá-las  Demonstrativo contendo o número de visitas efetuadas nos últimos anos  Comparativo entre o número de visitas efetuadas e o quantitativo de executores	Verificar o impacto da possível carência de recursos humanos na celebração, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil (exame dos processos de prestações de contas).
As Secretarias possuem estrutura física adequada para o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil (mobiliário, equipamentos de informática, veículos, etc)?	Questionário sobre a estrutura física efetiva para o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil (mobiliário, equipamentos de informática, veículos, etc), a ser respondido pelos respectivos setoriais	Verificar se essas unidades gestoras possuem estrutura física adequada para o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil (mobiliário, equipamentos de informática, veículos, etc.)
		Verificar o impacto da possível carência de materiais no registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil



<b>PONTO CRÍTICO 3:</b>	Necessidade de atualização dos normativos internos, em razão das novas regras instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016	
	Não utilização dos normativos internos	
<b>Riscos</b>		<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Os normativos atuais não se aplicam em parte ou no todo em relação às novas regras instituídas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16, ocasionando descumprimento das novas regras instituídas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16		EXTREMO
<b>QUESTÃO DE AUDITORIA:</b>	As unidades gestoras possuem normativos internos compatíveis com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16?	
<b>SUBQUESTÕES</b>	<b>INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
As unidades gestoras possuem normativos próprios disciplinando a o registro, acompanhamento e avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil?	Portarias ou instrumento similar próprias disciplinando o registro, acompanhamento e a avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil.	Verificar se as unidades gestoras possuem Portarias ou instrumento similar próprias disciplinando o registro, acompanhamento e a avaliação das transferências de recursos às organizações da sociedade civil.
Os normativos estão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16?	Lei Federal nº 13.019/14 Decreto Distrital nº 37.843/16	Verificar se os normativos estão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no DF pelo Decreto nº 37.843/16.



<b>PONTO CRÍTICO 4:</b> Falta de transparência na gestão dos recursos destinados aos convênios		
<b>RISCOS</b>		
Nível de Risco: EXTREMO		
Não garantia dos princípios da impessoalidade e da isonomia e da publicidade? Prejuízos à aferição de forma objetiva da qualificação técnica e da capacidade operacional das entidades proponentes		
<b>QUESTÃO DE AUDITORIA:</b>	Há transparência quanto à divulgação de informações das transferências efetivadas, das prestações de contas e dos resultados obtidos?	
<b>SUBQUESTÕES</b>	<b>INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
Há divulgação na internet das informações a respeito das transferências efetivadas?	Sítio ou página eletrônica da unidade gestora  Relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho.  Meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias	Verificar se a administração pública distrital providenciou a divulgação na internet: I - a relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho; e II - os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.
	Sítio ou página eletrônica da Organização da Sociedade Civil  Relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho.	Verificar se a organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas.
Há divulgação das informações básicas sobre as transferências?	Sítio ou página eletrônica da Organização da Sociedade Civil  Relação das parcerias celebradas, com indicação das respectivas vigências e informações básicas.	Verificar se a divulgação da relação de parcerias foi mantida pela administração pública e pela organização da sociedade civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos  Verificar se se foram incluídas, no mínimo, as seguintes informações: I - data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável; II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ; III - descrição do objeto da parceria; IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e VI - valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.
Foram repassadas formalmente às organizações da sociedade civil destinatárias dos recursos de	Documento formal dirigido às OSC destinatárias dos recursos de	Verificar se a divulgação de campanhas publicitárias e de programações



<b>PONTO CRÍTICO 4:</b> Falta de transparência na gestão dos recursos destinados aos convênios		
<b>RISCOS</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>	
Não garantia dos princípios da impessoalidade e da isonomia e da publicidade?  Prejuízos à aferição de forma objetiva da qualificação técnica e da capacidade operacional das entidades proponentes	EXTREMO	
<b>QUESTÃO DE AUDITORIA:</b>	Há transparência quanto à divulgação de informações das transferências efetivadas, das prestações de contas e dos resultados obtidos?	
<b>SUBQUESTÕES</b>	<b>INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
transferências as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Sistema de Comunicação de Governo do Distrito Federal?	transferências contendo as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Sistema de Comunicação de Governo do Distrito Federal.	desenvolvidas por organizações da sociedade civil no âmbito da parceria observou as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Sistema de Comunicação de Governo do Distrito Federal.
A divulgação de campanhas publicitárias e de programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil no âmbito da parceria estão em linguagem acessível às pessoas com deficiência?	Relação das campanhas publicitárias e de programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil no âmbito da parceria	Verificar se os recursos tecnológicos utilizados e a linguagem garantem acessibilidade às pessoas com deficiência.
Foi criada ou disponibilizada plataforma eletrônica para o processamento das parcerias?	Medidas para a criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento das parcerias.  Art. 81 da Lei n.º 13.019/14	Verificar as medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento das parcerias, ou, conforme o caso, se fez a opção pela adesão ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 13.019/14
A Administração Pública do Distrito Federal tem fornecido informações para o Mapa das Organizações da Sociedade Civil?	Dados disponibilizados pelas unidades gestoras para a alimentação do Mapa das Organizações da Sociedade Civil (gerido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA).	1. Verificar se a Administração Pública do Distrito Federal fornece informações para o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, que visa consolidar e divulgar informações sobre as organizações da sociedade civil e as parcerias.
Foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial de todos os órgãos e entidades públicas que realizam parcerias e na plataforma eletrônica, manual de orientação para os gestores públicos e para as organizações da sociedade civil?	Art. 84 e parágrafo único do Decreto nº 37.843/2016.  Manual para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil.	1. Verificar se o manual para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial de todos os órgãos e entidades públicas que realizam parcerias e na plataforma eletrônica, no prazo de até cento e vinte dias após a entrada em vigor deste Decreto.



## 8.2 ANEXO II – DEMONSTRATIVO DOS REGISTROS CONTÁBEIS DIVERGENTES – FONTE TESOURO

Processo	Projeto	Divergência
150.001.779/2009	28ª Feira do Livro - 2009	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/01/2010. Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.002.228/2012	6ª Edição São João do Cerrado	Recursos liberados. Vigência encerrada em 15/10/2012. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.002.100/2012	Projeto Obará	Recursos liberados. Vigência encerrada em 31/07/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que foi instaurado Processo de Tomada de Contas Especial para a respectiva prestação de contas.
150.000.558/2014	Via Sacra - 2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/09/2014. Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.086/2013	Conexão Cultural -2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 19/11/2014. Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.002.141/2012	Maratona de Cinema -2012	Recursos liberados. Vigência encerrada em 28/02/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.002.265/2011	São João do Cerrado - 2011	Recursos liberados. Vigência encerrada em 10/11/2011. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.002.258/2012	Satélite 61	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/11/2012. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.000.345/2013	Via Sacra - 2013	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/04/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.001.755/2013	Centenário do Vinicius de Moraes-2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/09/2014. Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.668/2014	BIFF-2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 04/11/2014. Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.168/2014	Tambor nas Cidades -2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/11/2015. Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados e a respectiva prestação de contas apresentada.
150.003.092/2013	Jovens Catadores -2014	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/01/2015. Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados e a respectiva prestação de contas apresentada.
150.000.001/2012	JK - 2012	Recursos liberados. Vigência encerrada em 15/01/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.002.621/2014	MJK-2015	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/11/2015. Há ainda na conta contábil 812.210.101 (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar o valor de R\$ 0,03. Quanto ao restante do saldo, confere com o registro efetuado na conta contábil 812.201.105 (Convênios Firmados com Terceiros) - Aprovados.
150.002.057/2013	12ª Festival Internacional de Bonecos -2013	Recursos liberados. Vigência encerrada em 08/11/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.



Processo	Projeto	Divergência
150.000.602/2012	1º BIENAL -2012	Recursos liberados. Vigência encerrada em 14/05/2012. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.001.933/2012	1º BIFF	Recursos liberados. Vigência encerrada em 21/12/2012. Confere com o registro efetuado na conta contábil 812.210.105 (Convênios Firmados com Terceiros) - Aprovados.
150.001.393/2013	23º Seminário Internacional de Dança -2013	Recursos liberados. Vigência encerrada em 31/12/2013. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.003.151/2012	11º Festival Internacional de Bonecos	Recursos liberados. Vigência encerrada em 30/11/2012. Inscrito erroneamente na conta 812.210.103 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Encaminhados para Análise, visto que a prestação de contas está em diligência.
150.000.046/2010	Ludocriarte Editora - Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura	Recursos liberados. Vigência encerrada em 31/12/2016. Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados, tendo sido apresentada a prestação de contas da última parcela, a qual está em análise.
150.000.051/2010	Congo NYA - Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura	Recursos liberados. Vigência encerrada em 05/04/2017. Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados, faltando a apresentação da prestação de contas.
150.000.053/2010	Garatuja - Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura	Recursos liberados. Vigência encerrada em 23/01/2017. Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados, tendo sido apresentada a prestação de contas da última parcela, a qual está em análise.

FONTE: QUADRO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SUAG/SECULT E SIAC/SIGGO.



### 8.3 ANEXO III – DEMONSTRATIVO DOS REGISTROS CONTÁBEIS DIVERGENTES – FONTE FAC

Processo	Projeto	Divergência
150.003.401/2014	A Nova Capital: A Casa das 365 Janelas	Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros)- A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.003.362/2014	Ausência	Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.003.222/2014	Cantoria	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.003.258/2014	Mostra Itinerante Cidade dos Bonecos	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas está em análise.
150.000.930/2016	Cena Contemporânea - Festival Internacional de Teatro de Brasília - 2016	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas está em análise.
150.002.895/2014	Oitava Obra do Grupo Margaridas	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.002.752/2013	Efeito Ex-Marido	Inscrito erroneamente na conta 812.310.101 - (Contratos de Serviços) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.002.750/2013	Campus Santo. Produção de Longa - Metragem Ficção	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas está em análise.
150.003.282/2014	Triz	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas está em análise.
150.002.849/2013	Situações Brasília - Prêmio de Arte Contemporânea do Distrito Federal - 2014 (2ª Edição)	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a vigência do termo expirou e não foi apresentada a prestação de contas.
150.002.473/2013	Dance Brasil 2014/XXIV Seminário Internacional de Dança de Brasília	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.003.254/2014	Rota Brasil Convida 2014	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.452/2016	Pssoas e Pssoinhas: Conexões em Movimento	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.327/2016	Aquisição de passagens e diárias	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.002.477/2013	Ferrock Festival 28 anos	Inscrito erroneamente na conta 812.310.101 - (Contratos de Serviços) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.002.778/2013	O Outro Lado do Paraíso - Longa Metragem Ficção	Inscrito erroneamente na conta 812.310.101 - (Contratos de Serviços) - A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.003.421/2014	Encontro de Folia de Reis do DF	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.937/2016	IX Festival Latinidades	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.719/2016	Aquisição de passagens e diárias	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.



Processo	Projeto	Divergência
150.000.986/2016	Aquisição de passagens e diárias	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.581/2016	Aquisição de passagens e diárias	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.388/2014	In Memoriam	Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.001.775/2016	Aquisição de passagens e diárias	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.536/2016	Bolsa de estudos	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.003.232/2014	Crônico Cômico	Inscrito erroneamente na conta 812.210.102 - (Convênios Firmados com Terceiros) - Liberados a comprovar, visto que a prestação de contas está em análise.
150.003.355/2014	Trilhas poéticas	Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.
150.003.384/2014	Todas as rosas são para Lola	Inscrito erroneamente na conta 812.210.101 - (Convênios Firmados com Terceiros) A Liberar, visto que os recursos já foram liberados.

FONTE: SISTEMA GESCON/SUFIC/SECULT E SIAC/SIGGO.



#### 8.4 ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE O LISTA TRANSFERÊNCIA/CONVÊNIO – SIAC/SIGGO E OS REGISTROS NO SISTEMA GESCON OU COM O ESTÁGIO DOS PROJETOS

Processo	Projeto	Divergência
150.001.972/2016	Cinema em Cartaz: Uma história	Na "Relação de Projetos Anuais Aprovados" consta o empenho como sendo a 2017NE00060. No entanto, na "Lista Transferência", consta como sendo a 2106NE00069.
150.003.126/2016	Bolsa de estudo	Na "Relação de Projetos Anuais Aprovados" consta o valor de R\$ 12.000, enquanto que na "Lista Transferência" consta como R\$ 8.000.
150.000.864/2016	Bailame com Sr. Gonzales Serena	Na "Relação de Projetos Anuais Aprovados" consta o processo como sendo 150.000.864/2016, enquanto que na "Lista Transferência" consta como sendo 150.000.846/2016.
150.001.517/2016	Aquisição de passagens aéreas	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.945/2016	Depois do abrigo	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.304/2016	Fluxos Aisthesis	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência". Na "Relação de Projetos Anuais Aprovados" consta o valor de R\$ 39.960,96, enquanto que na "Lista Transferência" consta como R\$ 33.960,96.
150.001.202/2016	Aquisição de passagens	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.903/2016	Jet Samba Brasil	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.883/2016	Gravação do DVD Dona Gracinha	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.923/2016	Balé o Rei Leão	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.938/2016	Guarapiranga Freire	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.235/2016	Uniduniler	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.446/2016	Gravação do DVD Sandra Duailib	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.431/2016	Quarteto Instrumental	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.379/2016	Orquestra Popular	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.302/2016	Oficina de montagem teatral	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.267/2016	Fiel – Festival Internacional	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.287/2016	Eu, Negra	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.314/2016	Tudo novamente	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.466/2016	O Tsunami, Processo e Obra	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.286/2016	Paradoxo Zumbi	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.257/2016	Duvebaron	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.451/2016	Estudo Barroco	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.230/2016	Do Povo–Milsinho	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.000.268/2016	Mapa das artes visuais do DF	Não consta a nota de empenho na "Lista Transferência"
150.002.473/2013	Dance Brasil 2014/XXIV Seminário Internacional de Dança de Brasília	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.003.222/2014	Cantoria	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.002.895/2014	Oitava Obra do Grupo Margaridas	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.000.536/2016	Bolsa de estudos	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e aprovada.
150.003.258/2014	Mostra Itinerante Cidade dos Bonecos	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e



Processo	Projeto	Divergência
		está em análise.
150.000.930/2016	Cena Contemporânea - Festival Internacional de Teatro de Brasília - 2016	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.002.750/2013	Campus Santo. Produção de Longa - Metragem Ficção	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.282/2014	Triz	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.254/2014	Rota Brasil Convida 2014	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.452/2016	Pssoas e Pssoinhas: Conexões em Movimento	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.327/2016	Aquisição de passagens e diárias	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.421/2014	Encontro de Folia de Reis do DF	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.937/2016	IX Festival Latinidades	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.719/2016	Aquisição de passagens e diárias	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.986/2016	Aquisição de passagens e diárias	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.000.581/2016	Aquisição de passagens e diárias	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.001.775/2016	Aquisição de passagens e diárias	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.
150.003.232/2014	Crônico Cômico	Não consta do módulo "Lista Transferências" a data da prestação de contas, tendo em vista que a prestação de contas foi apresentada e está em análise.

FONTE: LISTA TRANSFERÊNCIA/CONVÊNIO-SIAC/SIGGO E SISTEMA GESCON